

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A atividade da empresa TRIAZA – Tratamento de Resíduos Industriais de Azambuja, S.A., detentora do Alvará de Licença para a realização de Operações de Gestão de Resíduos nº 009/2017/CCDRLVT e Licença Ambiental nº 463/0.0/2013 para o Aterro de Resíduos não perigosos, sito na Quinta da Queijeira, freguesia e concelho de Azambuja, tem sido alvo de acompanhamento por parte da Comissão do Ambiente na Assembleia da República face às denúncias existentes de atentado à saúde pública, por parte da população e do respetivo Município onde se encontra localizada, nomeadamente devido à deposição na mesma célula de resíduos biodegradáveis e amianto; ou à existência de maus cheiros e insetos que afetam a população residente, uma vez que o aterro se encontra a 400m da Vila de Azambuja.

No seguimento do descontentamento já relatado, decidiu o Município de Azambuja indeferir o pedido de recalendarização efetuado pela TRIAZA para reprogramação do faseamento dos trabalhos no aterro com o qual pretendia adiar as 2ª e 3ª fases dos trabalhos de remodelação de terrenos, o que impede a empresa TRIAZA de proceder no imediato à abertura de uma 2ª célula.

Podendo estar, ou não, relacionado com a impossibilidade de construção da 2ª célula, é visível potencial saturação da 1ª célula, com resíduos depositados que ultrapassam vários metros de altura as paredes do talude, colocando em perigo a estabilidade do mesmo e provocando o risco de derrocada (fotografia em anexo).

Face à perigosidade identificada, foi já efetuado requerimento dirigido à Agência Portuguesa do Ambiente, no sentido de obter o registo da quantidade de resíduos rececionados e depositados no aterro da TRIAZA S.A. até ao momento; assim como, parecer quanto à deposição de resíduos em altura e respetivos máximos admitidos.

De forma a dar continuidade ao acompanhamento que tem sido efetuado, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicitamos a V. Exa., Senhor Presidente da Assembleia da República, que o Governo, por intermédio do Senhor Ministro do Ambiente e

da Ação Climática, nos preste os seguintes esclarecimentos:

1 – No âmbito do Plano de Ação de Aterros 2020, em que estavam planeadas 76 ações de fiscalização e inspeção aos aterros de resíduos, já foi o aterro da TRIAZA alvo desta fiscalização e inspeção por parte do IGAMAOTE?

2 – Qual o ponto de situação quanto à composição de uma comissão de acompanhamento a este mesmo aterro, no seguimento da recomendação descrita nº 8 da Resolução da Assembleia da República nº 37/2020?

Palácio de São Bento, 24 de setembro de 2020

Deputado(a)s

VERA BRAZ(PS)

RICARDO PINHEIRO(PS)

RICARDO LEÃO(PS)

ALEXANDRA TAVARES DE MOURA(PS)

DIOGO LEÃO(PS)

EDITE ESTRELA(PS)

FERNANDO ANASTÁCIO(PS)

FERNANDO PAULO FERREIRA(PS)

ISABEL ALVES MOREIRA(PS)

JOÃO MIGUEL NICOLAU(PS)

MARCOS PERESTRELLO(PS)

MARIA DA LUZ ROSINHA(PS)

MIGUEL MATOS(PS)

PEDRO CEGONHO(PS)

PEDRO DELGADO ALVES(PS)

RITA BORGES MADEIRA(PS)

ROMUALDA FERNANDES(PS)

SÉRGIO SOUSA PINTO(PS)

Existem anexos ao documento.